



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4245/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE
R\$ 30.000,00 E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos especiais, nas seguintes dotações orçamentárias:

0703- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Desporto

27- Desporto e Lazer

812- Desporto Comunitário

1024-Construção de Quadra de Esportes

449051000000-Obras e Instalações (483)

R\$ 30.000,00

449051000000-Obras e Instalações (484)

R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos oriundos do Governo Estadual – FUNDERGS, por auxílio convênio, no valor de R\$ 30.000,00 e, como contrapartida, o recurso próprio do Município referente ao superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (15/08/2006).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/08/2006.Livro 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
